



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº	1174/2014	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE FORNECIMENTO: EVENTUAL E PARCELADO	
EMISSÃO	03 DE NOVEMBRO DE 2014	
DEVOLUÇÃO	18 DE NOVEMBRO DE 2014	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	18 DE NOVEMBRO DE 2014	09:00 HORAS


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax: (046) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 105/2014/URBANISMO

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.

 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização da licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	891	PEDRA BRITADA Nº 01	2.000,00	M3	42,00	84.000,00
2	925	PEDRISCO	2.000,00	M3	45,00	90.000,00
3	926	PÓ DE PEDRA	2.000,00	M3	50,00	100.000,00
4	927	RACHÃO	2.000,00	M3	51,00	102.000,00
5	2144	PEDRA GRADUADA	1.500,00	M3	46,00	69.000,00
6	6605	PEDRA MARROADA	500,00	M3	39,00	19.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						464.500,00

Os recursos financeiros para pagamento da despesa são oriundos da Receita do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0270	03.002	04.122.0403.02.056.		000
0690	05.002	23.122.1901.02.054		000
1030	06.002	08.243.0801.06.067		000
1280	06.005	08.244.0801.05.027		000
1300	06.005	08.244.0801.05.029		000
1470	06.005	08.244.0801.06.074		000
1850	07.002	12.361.1201.02.043		104
1851	07.002	12.361.1201.02.043		000
2160	07.002	12.365.1201.02.045	3.3.90.30.24.00	103
2740	08.006	10.301.1001.01.023		303
3190	08.006	10.301.1001.02.037	3.3.90.30.54.00	303
3440	09.001	20.782.2001.01.022		000
3660	09.002	20.606.2001.02.027	3.3.90.30.99.01	000
3750	11.001	15.122.1502.02.022		000
3810	11.001	15.451.1502.01.020		000
4020	11.001	15.451.1502.01.005		000
4170	11.003	15.182.1503.02.019		515
4290	12.002	18.541.1801.02.004		000
4860	14.001	27.122.2701.02.011		000
4960	14.001	27.812.2701.02.012		000


 José Carlos Vieira
 Secretário Municipal do Urbanismo

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax: (046) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 03 de novembro de 2014.

Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 105/2014 – URB, autorizamos a realização do processo licitatório, visando o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade.

DATA: 03 de novembro de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO Nº 005/2014

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição, através de Registro de Preço, de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA:

Fez-se necessária a aquisição de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de atividades da Municipalidade, como manutenção ao patrimônio com vistas à melhoria do mesmo, evitando a sua depreciação.

Também serão de grande utilidade em reformas e ampliação de prédios públicos de domínio da municipalidade, bem como na adequação de lastros para os mesmos apresentarem melhores condições de rolamento quanto ao conforto e a segurança dos munícipes.

3 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

O fornecimento da mercadoria licitada se dará de forma parcelada conforme necessidade, durante o período de 12 (doze) meses;

4 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

A mercadoria licitada deverá ser entregue em qualquer local, dentro do perímetro urbano e/ou rural do município de Francisco Beltrão - PR.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada imediatamente (no prazo máximo de duas horas) após cada solicitação, quando será informado pelo contratante, o local em que a mesma deverá ocorrer.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material recusado pelo Contratante.

DA CONTRATANTE:

- Receber o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	891	PEDRA BRITADA Nº 01	2.000,00	M ³	41,20	82.400,00
2	2144	PEDRA GRADUADA	1.500,00	M ³	45,20	67.800,00
3	6605	PEDRA MARROADA	500,00	M ³	38,80	19.400,00
4	925	PEDRISCO	2.000,00	M ³	44,85	89.700,00
5	926	PÓ DE PEDRA	2.000,00	M ³	49,70	99.400,00
6	927	RACHÃO	2.000,00	M ³	51,00	102.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						460.700,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Recursos próprios do Município:

9 – FISCAL OU FISCAL DO CONTRATO:

Rodrigo Possamai - Secretaria de Administração

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 09/10/2014

- Secretaria Municipal de Administração:

- Elaborador deste Termo de Referência: Adalberto Dopfer- Sec. ADM

- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

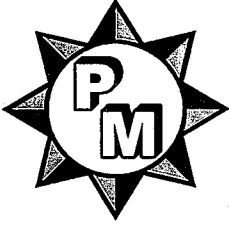
Encaminhado para

Saudi Mensor

Secretário Municipal de Administração

Ass.:

FERNANDO J. STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES



Pedreira Motter Ltda.

CNPJ 77.595.445/0001-96 - Inscrição Estadual 32101576-02

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATERROS, PEDRA BRITADA, PERFURAÇÃO DE ROCHA E SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA.

Fone: (**46)3524-4062 Pedreira: PR 483 - KM 11 - CEP 85601-080 - Francisco Beltrão - Pr.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITADA N 1	2.000,00	40,00	80.000,00
2	PEDRA GRADUADA	1.500,00	47,00	70.500,00
3	PEDRA MARROADA	500,00	38,00	19.000,00
4	PEDRISCO	2.000,00	46,00	92.000,00
5	PÓ DE PEDRA	2.000,00	49,00	98.000,00
6	RACHÃO	2.000,00	38,00	76.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 435.500,00

VALIDADE DESTA (30) TRINTA DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 08 de Outubro de 2014.

PEDREIRA MOTTER LTDA

(46)3524-4062

e-mail: pedreiramotter@netconta.com.br

Pedreira Marmeleiro Ltda

7

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Marmeleiro/PR, 08 de outubro de 2014.

Ao Município de Francisco Beltrão

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, segue orçamento:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	891	Pedra britada nº 01	2.000,00	M³	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
2	2144	Pedra graduada	1.500,00	M³	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	6605	Pedra marroada	500,00	M³	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
4	925	Pedrisco	2.000,00	M³	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
5	926	Pó de pedra	2.000,00	M³	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
6	927	Rachão	2.000,00	M³	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
					Valor total	R\$ 421.000,00



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
Clair Bernardetti Tesser

Proposta: 14331

Data: 08 de outubro 2014

À
 Prefeitura Municipal Francisco Beltrão
 A/C Aldalberto
 Contato: (46)3520-2121

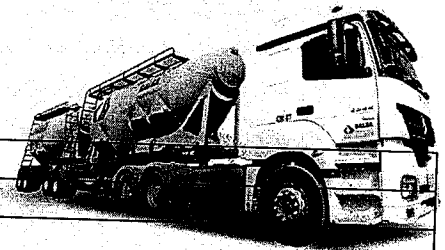
Segue nossa tabela comercial para fornecimento de Pedra Brita em Francisco Beltrão - PR

**VALORES:**

PRODUTO	DENS.	UNID.	VALOR UNIT.
Brita N1	1600	M3	R\$43.50
Brita N2	1665	M3	R\$43.50
Brita Pedrisco	1500	M3	R\$43.50
Brita Pó de Pedra	1650	M3	R\$48.00
Brita Rachão	1550	M3	R\$42.00
Areia Artificial	1500	M3	R\$52.00
Graduada	1650	M3	R\$52.00

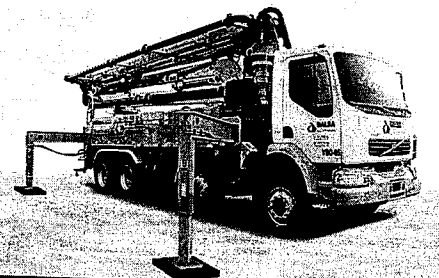
CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Pagamento	A Combinar
Local de Entrega	Francisco Beltrão - Pr.
Nome Empresa	Pedreira Perola LTDA
CNPJ	77.001.105/0003-51



Estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais

Cordialmente



Assunto: RES: ORÇAMENTO PREFEITURA

De: Mauricio (mauricio@dalba.com.br)

Para: adalbertodopfer@yahoo.com.br;

Data: Quinta-feira, 9 de Outubro de 2014 15:49

Atenciosamente,

Mauricio H. Dall Agnol

Vendedor

(46) 3520-9550

(42) 9102-6760

(46) 9913-6539

(46) 8818-5620

DALBA

De: Adalberto Arno Dopfer [mailto:adalbertodopfer@yahoo.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 15:08

Para: mauricio@dalba.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PREFEITURA


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	126/2014
DATA DO PROCESSO:	03/11/2014
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 464.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4071/2013, de 20/06/13.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
0270	03.002	04.122.0403.02.056.		000	6.227,73
0690	05.002	23.122.1901.02.054		000	9.123,04
1030	06.002	08.243.0801.06.067		000	196.362,75
1280	06.005	08.244.0801.05.027		000	12.831,01
1300	06.005	08.244.0801.05.029		000	13.995,21
1470	06.005	08.244.0801.06.074		000	33.652,40
1850	07.002	12.361.1201.02.043		104	135,15
1851	07.002	12.361.1201.02.043		000	55.940,22
2160	07.002	12.365.1201.02.045	3.3.90.30.24.00	103	15.871,51
2740	08.006	10.301.1001.01.023		303	10.469,09
3190	08.006	10.301.1001.02.037	3.3.90.30.54.00	303	350,33
3440	09.001	20.782.2001.01.022		000	14.642,60
3660	09.002	20.606.2001.02.027	3.3.90.30.99.01	000	41.093,50
3750	11.001	15.122.1502.02.022		000	65.042,87
3810	11.001	15.451.1502.01.020		000	41.168,36
4020	11.001	15.451.1502.01.005		000	1.042,53
4170	11.003	15.182.1503.02.019		515	122.506,86
4290	12.002	18.541.1801.02.004		000	1.965,13
4860	14.001	27.122.2701.02.011		000	3.426,06
4960	14.001	27.812.2701.02.012		000	8.427,57

Obs: Saldo orçamentário em 29/10/2014

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS


Recursos próprios do município

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 597/2014

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/11/2014	6
597	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1494-0	JOSE CARLOS VIEIRA	1173/2014	1174
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias após a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000891	PEDRA BRITADA Nº 01	M3	2.000,00	42,00	84.000,00
000925	PEDRISCO	M3	2.000,00	45,00	90.000,00
000926	PÓ DE PEDRA	M3	2.000,00	50,00	100.000,00
000927	RACHÃO	M3	2.000,00	51,00	102.000,00
002144	PEDRA GRADUADA	M3	1.500,00	46,00	69.000,00
006605	PEDRA MARROADA	M3	500,00	39,00	19.500,00
TOTAL					464.500,00
TOTAL GERAL					464.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 1174/2014

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **11 (onze)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA
- ANEXO X – MODELO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a **formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho** nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Francisco Beltrão, a ser executado pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Comissão designada pela Portaria nº 359/2014, de 28 de julho de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido por **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **18 de novembro de 2014**, com início às **09:00h (nove horas)**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão., quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento/execução do objeto se dará de forma **eventual e parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

2.3. As quantidades constantes no **Anexo I** são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total**.

2.4 – Faculta-se ao licitante a participação em quais itens/lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0270	03.002	04.122.0403.02.056.		000
0690	05.002	23.122.1901.02.054		000
1030	06.002	08.243.0801.06.067	3.3.90.30.24.00	000
1280	06.005	08.244.0801.05.027		000
1300	06.005	08.244.0801.05.029	3.3.90.30.54.00	000
1470	06.005	08.244.0801.06.074		000
1850	07.002	12.361.1201.02.043	3.3.90.30.99.01	104
1851	07.002	12.361.1201.02.043		000
2160	07.002	12.365.1201.02.045		103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2740	08.006	10.301.1001.01.023	303
3190	08.006	10.301.1001.02.037	303
3440	09.001	20.782.2001.01.022	000
3660	09.002	20.606.2001.02.027	000
3750	11.001	15.122.1502.02.022	000
3810	11.001	15.451.1502.01.020	000
4020	11.001	15.451.1502.01.005	000
4170	11.003	15.182.1503.02.019	515
4290	12.002	18.541.1801.02.004	000
4860	14.001	27.122.2701.02.011	000
4960	14.001	27.812.2701.02.012	000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PREGÃO Nº. 126/2014
DATA DE ABERTURA: 18/11/2014 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 126/2014
DATA DE ABERTURA: 18/11/2014 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do produto/serviço cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), **maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de operação emitido pelo Instituto Ambiental do Estado da licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8.5. A apresentação dos documentos especificados neste, em desconformidade com o disposto no edital e seus anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

9.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: nadiadallagnol@hotmail.com ou nileide@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (**conforme modelo Anexo III deste Edital**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI**, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM.**

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente ineqüívél(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. – Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Francisco Beltrão, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro de Francisco Beltrão – PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (**anexo VII**) caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação, deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, ou almoxarifado, no que trata de pedidos/entrega de produtos/serviços.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1.1 Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela unidade requisitante;

24.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Dívida Ativa da União.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

24.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

24.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Francisco Beltrão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Francisco Beltrão, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.13. Constatam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014


Níleide T. Perszel
PREGOEIRA


Antônio Cantelmo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade, com fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e demanda, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um **período de 12(doze) meses**.

2.2. São os seguintes os lotes/itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	PEDRA BRITADA Nº 01	2.000,00	M3	42,00	84.000,00
2	PEDRISCO	2.000,00	M3	45,00	90.000,00
3	PÓ DE PEDRA	2.000,00	M3	50,00	100.000,00
4	RACHÃO	2.000,00	M3	51,00	102.000,00
5	PEDRA GRADUADA	1.500,00	M3	46,00	69.000,00
6	PEDRA MARROADA	500,00	M3	39,00	19.500,00

VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$	464.500,00
---------------------------------	------------

3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, a entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão – PR, indicado na Requisição de Compras;

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de 02(duas) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.

4.2. Entrega dos materiais no prazo estabelecido;

4.3. Os serviços de entrega deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;

4.4. Na entrega deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

4.5. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro, falha ou defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Dívida Ativa da União;

4.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar livre acesso e condições à Contratada para entrega dos materiais;

5.2. Exercer a fiscalização dos serviços/produtos por servidor especialmente designado e documentar eventuais ocorrências;

5.3. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades no serviço contratado;



5.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. - Caberá a Contratada indicar um colaborador responsável pelo acompanhamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, para acompanhar a entrega/execução dos serviços e materiais, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

6.2. - Todos os serviços serão conferidos por servidor(es) do designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>JOSÉ CARLOS VIEIRA Secretário Municipal de Urbanismo</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>ANTÔNIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL</p>
---	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de _____**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 126/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 126/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

 (Assinatura do representante legal)

Nome
 RG/CPF
 Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

126/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____; representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº 126/2014 - PROCESSO Nº 1126/2014

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatorze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 126/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, a entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão – PR, indicado na Requisição de Compras.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **02(duas) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- b) Entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- c) Os serviços de entrega deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- d) Na entrega deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- e) A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/ que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- f) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro, falha ou defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- g) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Dívida Ativa da União;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar livre acesso e condições à Contratada para execução dos serviços;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar eventuais ocorrências;
- c) Comunicar a contratada quaisquer irregularidades no serviço contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 4.1.1. Número da Ata;
- 4.1.2. Objeto do Contrato;
- 4.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
- 4.1.3. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.4. Valor unitário e total do item.

4.2. Os serviços e material empregados deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, INSS, Trabalhista e Dívida Ativa da União.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
- 5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**
- 5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto/serviços na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0270	03.002	04.122.0403.02.056.		000
0690	05.002	23.122.1901.02.054		000
1030	06.002	08.243.0801.06.067		000
1280	06.005	08.244.0801.05.027		000
1300	06.005	08.244.0801.05.029		000
1470	06.005	08.244.0801.06.074		000
1850	07.002	12.361.1201.02.043		104
1851	07.002	12.361.1201.02.043		000
2160	07.002	12.365.1201.02.045	3.3.90.30.24.00	103
2740	08.006	10.301.1001.01.023		303
3190	08.006	10.301.1001.02.037	3.3.90.30.54.00	303
3440	09.001	20.782.2001.01.022		000
3660	09.002	20.606.2001.02.027	3.3.90.30.99.01	000
3750	11.001	15.122.1502.02.022		000
3810	11.001	15.451.1502.01.020		000
4020	11.001	15.451.1502.01.005		000
4170	11.003	15.182.1503.02.019		515
4290	12.002	18.541.1801.02.004		000
4860	14.001	27.122.2701.02.011		000
4960	14.001	27.812.2701.02.012		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Rodrigo Possamai**, Fone (46) 3520-2115, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 126/2014** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 126/2014**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2014.

Prefeito Municipal
Nome/assimatura

Detentora da Ata
Nome/assimatura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO IX
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM
PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela).
Selecione a modalidade da licitação:**

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.
Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número
Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

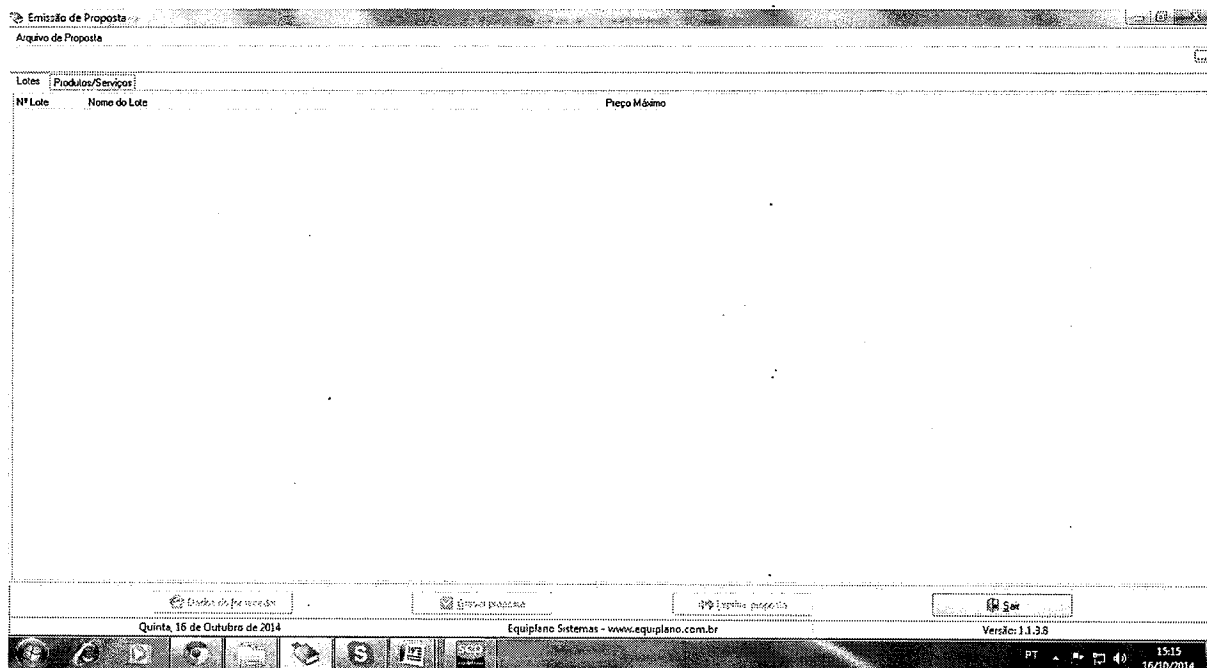
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".
- b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

- 5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2014\1126 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000126 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo da apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITADA Nº 01	2.000,00	M3	42,00		0,00	
002	PEDRISCO	2.000,00	M3	45,00		0,00	
003	PÓ DE PEDRA	2.000,00	M3	50,00		0,00	
004	RACHÃO	2.000,00	M3	51,00		0,00	
005	PEDRA GRADUADA	1.500,00	M3	46,00		0,00	
006	PEDRA MARRONADA	500,00	M3	38,00		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Segunda, 3 de Novembro de 2014

Fernando Andreza

Versão: 1.1.3.8

11:03 03/11/2014

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2014\1126 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000126 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo da apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITADA Nº 01	2.000,00	M3	42,00		0,00	
002	PEDRISCO	2.000,00	M3	45,00		0,00	
003	PÓ DE PEDRA	2.000,00	M3	50,00		0,00	
004	RACHÃO	2.000,00	M3	51,00		0,00	
005	PEDRA GRADUADA	1.500,00	M3	46,00		0,00	
006	PEDRA MARRONADA	500,00	M3	38,00		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Dados do fornecedor

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Segunda, 3 de Novembro de 2014

Versão: 1.1.3.8

11:03 03/11/2014

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitação\2014\126 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000126 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	PEDRA BRITADA Nº 01
002	PEDRISCO
003	PÓ DE PEDRA
004	RACHÃO
005	PEDRA GRADUADA
006	PEDRA MARRDADA

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

CPF *

RG *

Representante

Nome *

CPF *

RG *

Endereço *

Número *

Complemento *

Bairro *

Cidade *

UF *

CEP *

E-mail *

Telefone *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Segunda, 3 de Novembro de 2014

Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br

Versão: 1.1.3.8

11:03 03/11/2014

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\Licitação\2014\126 PREGÃO PRESENCIAL SRP DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000126 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	PEDRA BRITADA Nº 01
002	PEDRISCO
003	PÓ DE PEDRA
004	RACHÃO
005	PEDRA GRADUADA
006	PEDRA MARRDADA

Quadro societário

CPF / CNPJ *

Nome *

Nome *

CPF *

RG *

Endereço *

Número *

Complemento *

Bairro *

Cidade *

UF *

CEP *

E-mail *

Telefone *

Fax *

Celular *

CNPJ *

Inscrição Estadual *

Inscrição Municipal *

Nome do contador *

Telefone do contador *

Tipo de cargo ou função *

Tipo de registro *

Data do registro *

Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Segunda, 3 de Novembro de 2014

Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br

Versão: 1.1.3.8

11:03 03/11/2014

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **Imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X (modelo)

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo Fax nº (46) 3523-1847)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RELAÇÃO DE EMPRESAS – FORNECEDORES DE PEDRAS E DERIVADOS

EMPRESA	CONTATO
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	42-3035-8590 Elizandra – Guarapuava PR – elizandra@dalba.com.br 46-3520-9550 Lago
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	46-3524-1700 - Clari - Raquel@ pavimar.com.br pavimarconstrutora@gmail.com
PEDREIRA MOTTER LTDA EPP	46-3524-4062 Valdir pedreiramotter@netconta.com.br
Ver....	



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações
Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.


NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 72/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, torna público a realização da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 72/2014-PMFJ às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, RECAPE. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 31 de outubro de 2014.

Luciano Severo Bernieri Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 107175/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 73/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, torna público a realização da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 73/2014-PMFJ às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E GALERIA. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 31 de outubro de 2014.

Luciano Severo Bernieri Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 107174/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 – SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.

NILEIDE T. PERSZEL

Pregoeira

R\$ 120,00 - 107180/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica –SUAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de Cestas de Natal para as famílias atendidas pelos Serviços e programas Sócios Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2014.

NÁDIA DALL AGNOL- PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 106851/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 089/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, pelo período de 12 (doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: morte natural: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); morte acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assistência funeral: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e morte natural do cônjuge: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 106852/2014

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 091/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 30 de outubro de 2014

R\$ 72,00 - 106847/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 090/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e GÁS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 30 de outubro de 2014

R\$ 72,00 - 106844/2014

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 158/2014 – ref. a aquisição de roçadeira hidráulica traseira. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de outubro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 106690/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 161/2014 – ref. a aquisição de veículos 0 Km. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de outubro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 106692/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 152/2014 – ref. a aquisição de Nota Fiscal de Produtor. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de outubro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 106696/2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 125/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA
Valor.....: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/10/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2014
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (17) Saldo: 4.008,35
Objeto.....: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de elaboração de estudo técnico, visando atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência do Município, no que tange revisão e reformulação do atual modelo de gestão.
Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2014

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 126/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: L. C. dos Santos Fretamento Ltda - ME - Clauditur Turismo
OBJETO: Contratação de empresa de ônibus, para efetuar o transporte do Grupo de Mães da Linha Rio Verde, interior do Município de Flor da Serra do Sul, com destino à Cidade de Foz do Iguaçu, tendo como meta que estas venham conhecer as Cataratas e demais atrações daquela Cidade, e no Paraguai.
VALOR - R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 31 de Outubro de 2014
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2014
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 34/2014-Lei Federal 8666/93 e alterações.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2014

TERMO ADITIVO Nº 073/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Perfurbel - Perfurações Beltrão Ltda.
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2014.

NILEIDE T. PERSZEL - Pregoeira

Cof118499

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2014
PROCESSO Nº 1166/2014
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

Sessão de entrega de envelopes: 10 de outubro de 2014 até 15:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2014

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cof118545

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2014
PROCESSO Nº 1172/2014
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico para comemoração do natal e passagem de ano.

Sessão de entrega de envelopes: 12 de novembro de 2014 até 15:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2014.

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cof118536

EDITAL Nº 140/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições do Edital 158/2012
R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 à 30 de Novembro de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATA	PF	DN
4*	Sitene Navarini	36	02/10/1982

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Outubro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cof118482

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	1174/2014
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	464.500,00
Data de Lançamento do Edital	03/11/2014
Data da Abertura das Propostas	18/11/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

CPF: 6002189963 ([Logout](#))



Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu, 5 de novembro de 2014.
NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

Objeto: O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Concorrência do tipo técnica e preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e/ou comunicação digital para criação, desenvolvimento, manutenção técnica e de conteúdo e divulgação do Portal de Turismo do Município de Foz do Iguaçu, na forma estabelecida nos Anexos I e II e demais especificações constantes no edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de dezembro de 2014, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada, informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 5 de novembro de 2014.
SÁNDRO LOPES EBBING

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de Cestas de Natal para as famílias atendidas pelos Serviços e programas Sócios Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3526-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2014.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Edital nº 89/2014/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, pelo período de 12 (doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: morte natural: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); morte acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assistência funeral: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e morte natural do cônjuge: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2014.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014110600245

horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 3 de novembro de 2014.
NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 19/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

PREGÃO Nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 20/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 4 de novembro de 2014
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 151/2014 - Pregão Presencial nº 083/2014 referente à Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Parecer Jurídico 802/2014 - PGM de 04/11/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com valor total de R\$ 5.100,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, com valor total de R\$ 2.448,81; HOSPI BIOINDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, com valor total de R\$ 10.950,00; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 55.340,00; JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA - EPP, com valor total de R\$ 1.160,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 32.000,00; MUNIZ & ROCHA LTDA, com valor total de R\$ 20.050,00; QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA EPP, com valor total de R\$ 8.750,00; VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 16.730,00; VS COSTA E CIA LTDA, com valor total de R\$ 2.914,00.

Ibiporá, 4 de novembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 130/2014 - Pregão Presencial nº 077/2014 referente à aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes, com fundamento no Parecer Jurídico 782/2014 - PGM de 30/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas: N. S. BRUNELLI & BRUNELLI LTDA - ME, com valor total de R\$ 965.981,25. TEREZA DE SOUZA MERCEARIA, com valor total de R\$ 716.907,00.

Ibiporá, 30 de outubro de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 100/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 165/2014 - ref. a aquisição de equipamentos odontológicos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

Ibiporá, 3 de novembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 - PMI Repetição

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 086/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 136/2014 - ref. a aquisição e instalação parcelada de placas para veículos automotores e motocicletas oficiais do Mu-

nicipio. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 4 de novembro de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 19/11/2014, às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) Escarificador novo de arrasto, conforme Contrato de Repasse nº 796759/MDA/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iracema do Oeste. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do e-mail licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

Iracema do Oeste - PR, 3 de novembro de 2014.
DONIZETE LEMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

Eu, Élio Zub Junior, Presidente da Comissão de Licitação nomeado através do Decreto 01/2014, informa a todos os interessados que a licitação Concorrência Pública Nº 02/2014, cujo objeto tem por finalidade o registro de preço visando à Contratação de empresa especializada nos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domésticos e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis; operação e Manutenção do Aterro Sanitário; a serem realizados no Município de Jaguariaíva-PR, foi ANULADA.

Jaguariaíva-PR, 3 de novembro de 2014.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

Processo Administrativo 106/2014

O Município de Joaquim Távora toma público que fará realizar, às 09:00 do dia 24 de novembro do ano de 2014, na Rua Miguel Dias, nº 226 em Joaquim Távora, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS 017/2014 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de 11.700 m2 de calçamento de estrada municipal rural, localidade: br 128+3.225,00 metros sentido Distrito do Cruzeiro no município de Joaquim Távora, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada, planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital tp 017/2014, custeado com recurso federal, através do contrato de repasse OGU nº. 0282616-89/2008/mapa/caixa e contrapartida do município.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24 de novembro de 2014 até às 08:59hrs
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 24/11/2014 às 09:00hrs

LOCAL DA ABERTURA:
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.

Obs: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Joaquim Távora-PR, 4 de novembro de 2014.
GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 233/2014 - PML

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.05.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.